

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 031 02 12/12

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 03 / 2012.

Aprovado por

Em

8x0
17 1 02 12/12


- Presidente -

Dispõe sobre a Doação do terreno situado na Rua Projetada, perímetro Urbano de Floresta/PE, medindo 22.506 m², para o Serviço Social do Comércio - SESC com a finalidade de construção de Centro Esportivo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado no Município de Floresta/PE ao Serviço Social do Comércio - SESC, o terreno de 22.506 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, medindo 150,09 m (cento e cinquenta virgula zero nove metros), com área do terreno do Bom Jesus dos Aflitos; ao sul, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a pista de pouso; ao leste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a rua projetada e ao oeste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a Rua Projetada.

Parágrafo Único - O terreno doado se destinará, exclusivamente, para a construção de um Centro Esportivo.

Art. 2º - As despesas relativas à transferência e escrituração do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 01 (hum) ano, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do Centro Esportivo a que se destina o objeto da presente doação.

Parágrafo Único - Vencido o prazo estipulado no caput, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente lei perderá seu efeito, cabendo à donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Floresta (PE), em 05 de janeiro de 2012.



Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal